

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>8</b>
<b>Acta nº. 2</b>	<b>Reunião de 19.01.2009</b>	

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2009**

--- Aos dezanove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Dr.<sup>a</sup> Anabela Blanc Capinha Corado, Eng. Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontrava-se ainda presente o Dr. Villalôbos Filipe - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e oito minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- **SUBSTITUIÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - O Senhor Presidente participou que estava presente a Dr.<sup>a</sup> Anabela Blanc Capinha Corado, na sequência da comunicação formal efectuada na última reunião de Câmara pelo Senhor Vereador José Machado, onde foi pedida a suspensão temporária das suas funções como vereador e informada a Câmara que seria substituído por quem o seguia na lista de candidatura do Partido Socialista. -----

--- O Senhor Presidente perguntou à Dr.<sup>a</sup> Anabela Corado se esta reunia todos os requisitos para ocupar o cargo, ao que a mesma respondeu afirmativamente, pelo que se efectivou a substituição, a vigorar nesta e na próxima reunião de Câmara. -----

--- **INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE:** - O Senhor Presidente referiu-se às comemorações alusivas ao feriado municipal, com a realização de várias iniciativas que decorreriam até ao final do corrente mês. -----

--- **INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANABELA CORADO:** - A Senhora Vereadora Anabela Corado colocou as seguintes questões: -----

- 1<sup>a</sup> – Dado que o Senhor Presidente da Câmara tinha referido na última Assembleia Municipal que no início desta ano seria adjudicada a obra para o Centro de Saúde e sede da Junta de Freguesia de A-dos-Negros, perguntou se essa adjudicação já tinha tido lugar e, caso contrário, se já havia um prazo concreto para tal. -----

- 2<sup>a</sup> – Referiu-se a Senhora Vereadora Anabela Corado à requalificação e conservação do centro histórico de A-dos-Negros, ideia proveniente desta Câmara e que lhe tinha agradado imenso. Perguntou se essa requalificação estaria para breve e realçou o interesse de todos os habitantes da freguesia neste projecto de grande interesse. -----

- 3<sup>a</sup> – A Senhora Vereadora Anabela Corado perguntou se a Câmara, dentro das suas competências, tinha tomado medidas de prevenção da poluição da Barragem do Arnóia. ---

- 4<sup>a</sup> – Visto que a Barragem do Arnóia apresentava um baixo nível de água, o que originava a formação de pântanos, perguntou se havia alguma intervenção que a Câmara pudesse fazer para melhorar o mau aspecto que a albufeira presentemente tem. -----

--- Sobre a adjudicação do Centro de Saúde o Senhor Presidente da Câmara respondeu que se contava que nos próximos dias o relatório pudesse estar finalizado, para se proceder à intenção de adjudicação, pois que o processo estava naquele momento em análise das propostas pelo júri do concurso e produção do respectivo relatório. Era previsível que no mês de Fevereiro se procedesse à adjudicação definitiva, seguindo-se todos os passos regulamentares e formais necessários para que a obra se iniciasse nos finais do primeiro trimestre. -----

--- Relativamente à requalificação do centro histórico de A-dos-Negros o Senhor Presidente declarou que era um objectivo desta Câmara e no qual a obra de construção do Centro de Saúde já era uma parte muito importante, por se tratar da reconversão de uma casa agrícola com uma relevância e uma articulação muito importante com o mesmo centro

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>9</b>
<b>Acta nº. 2</b>	<b>Reunião de 19.01.2009</b>	

histórico. Após esta intervenção seria dada uma sequência em termos de requalificação, que passava essencialmente pela zona da rua principal. Acrescentou que a segunda fase da requalificação do centro histórico de A-dos-Negros, face à conjuntura económica do momento, não era presentemente uma obra prioritária, estando a Câmara a concentrar-se noutro tipo de prioridades, nomeadamente na disponibilização de equipamentos essenciais às populações, pelo que a construção do Centro de Saúde ganhou primazia e a operação no resto do terreno viria num plano posterior, e, assim, a Câmara iria dar prioridade às obras confinadas com equipamentos fundamentais para o conforto social da população. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques respondeu às questões colocadas com a barragem. Informou que a poluição da albufeira obedecia a fiscalizações mais apertadas, tendo sido detectados dois focos de poluição, um no limite do concelho, proveniente da freguesia de São Gregório, e outro de um estabelecimento da Zona Industrial da Ponte Seca. Relativamente ao primeiro tinha sido transmitida informação à CCDR para que esta pudesse actuar e, quanto ao segundo, o responsável pela unidade industrial em causa estava interessado e sensibilizado para resolver a situação, que passa pela ampliação da sua estação de tratamento. -----

--- Quanto ao mau aspecto da albufeira o Senhor Vereador Humberto Marques disse que tinha a ver com o baixo nível das águas, agravada com o facto de a bacia não ter sido desmatada, sendo que os vegetais estavam em decomposição e daí a proliferação de maus cheiros e mosquitos. A razão do baixo nível das águas ficava a dever-se a duas razões: uma por necessidade de manter um caudal mínimo ecológico de saída e outra devido à escassez de precipitação. Por isso o nível de enchimento da barragem não era o esperado, o que originava estes problemas, para além do mau aspecto. -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTAS:** - Foram presentes para aprovação três actas com os números vinte e cinco, vinte e seis e um, referentes às reuniões ordinárias dos dias, respectivamente, dez e quinze de Dezembro de dois mil e oito e cinco de Janeiro de dois mil e nove. -----

--- *Aprovadas por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da Sr.ª Vereadora Anabela Corado, por não ter estado presente nas reuniões a que estas três actas se referem.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----  
----- Ordem do Dia: -----

--- **REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS DE MANEIO:** - Foi presente a saída interna nº 732/2009, do dia catorze de Janeiro corrente, subscrita pela Chefe de Secção Lúcia Fernandes, que, na sequência da deliberação de Câmara de 5 de Janeiro de 2009, anexava a 20ª alteração ao regulamento interno de fundos de maneio, reproduzida de seguida: - “20ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS DE MANEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS -----

Após a aprovação dos Fundos de Maneio em Reunião de Câmara de 5 de Janeiro de 2009, o presente regulamento vai ser alterado nos seus artigos 4º, 8º e 12º. -----

**Artigo 4.º**

(Serviços utilizadores)

Actividade	Clas Econ.	Montante	Funcionário Responsável
1) Armazém Geral	02010201	100,00 €	J. Claudino/Victor Sousa
	02010202	150,00 €	J. Claudino/ Victor Sousa
	02010299	100,00 €	J. Claudino/ Victor Sousa

Câmara Municipal de Óbidos			10
Acta nº. 2		Reunião de 19.01.2009	
	020121	1.000,00 €	J. Claudino/ Victor Sousa
	020225	900,00 €	J. Claudino/ Victor Sousa
	020107	100,00 €	J. Claudino/ Victor Sousa
	020111	250,00 €	J. Claudino/ Victor Sousa
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>2.600,00 €</b>	
2) GAP	020211	800,00 €	José Parreira
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>800,00 €</b>	
3) Gab. de Apoio à Vereação	020211	750,00 €	Ricardo Capinha
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>750,00 €</b>	
4) Secção Central	020121	80,00 €	Nubélia Santos/M <sup>ª</sup> Adelaide Timóteo
	020209	40,00 €	Nubélia Santos/M <sup>ª</sup> Adelaide Timóteo
	020108	50,00 €	Nubélia Santos/M <sup>ª</sup> Adelaide Timóteo
	020225	30,00 €	Nubélia Santos /M <sup>ª</sup> Adelaide Timóteo
<b>SUB-TOTAL .....</b>		<b>200,00 €</b>	

**Artigo 8.º**  
(Afectação)

Ficarão afectos € 1.080,00 à classificação económica 020121 – Outros Bens; € 930,00 à classificação económica 020225 – Outros Serviços; € 100,00 à classificação económica 02010201 – Gasolina; € 150,00 à classificação económica 02010202 – Gasóleo; € 100,00 à classificação económica 02010299 – Outros; € 1.550,00 à classificação económica 020211 – Representação; € 250,00 à classificação económica 020111 – Material Clínico; € 100,00 à classificação económica 020107 – Vestuário; € 50,00 à classificação económica 020108 – Material de escritório; € 40,00 à classificação económica 020209 – Comunicações. -----

**Artigo 12.º**

(Entrada em vigor)

A presente alteração ao Regulamento Interno entra em vigor a partir da data da aprovação dos referidos Fundos de Maneio, em reunião de Câmara de 5 de Janeiro de 2009.” -----

--- **Foi aprovada por unanimidade a 20ª Alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio.** -----

--- **ANTECIPACÃO DE LIQUIDAÇÃO DOS VENCIMENTOS:** - Apresentada a saída interna nº 669/2009, cujo teor é o seguinte: - “Atendendo á integração de elementos do Agrupamento de Escolas da C+S de Óbidos no Município de Óbidos, e atendendo a que os referidos elementos tinham por prática o recebimento do vencimento ao dia 23 de cada mes, tendo os seus compromissos pessoais agendados para aquela data, venho solicitar a V. Exa. que "excepcionalmente" no mes de Janeiro de 2009, se antecipe a liquidação dos vencimentos para os funcionários do Município de Óbidos para o dia 23. -----

Assim poder-se-á informar todo o pessoal que foi integrado no Município, para que procedam a alteração dos seus compromissos, pois a partir de Fevereiro de 2009, passarão a receber o seu vencimento ao dia 26. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>11</b>
<b>Acta nº. 2</b>	<b>Reunião de 19.01.2009</b>	

À consideração de V. Exa.. -----  
A Chefe de Secção, Maria Isaura Pereira C S S Santos”. -----  
--- *Por unanimidade, a Câmara aprovou a proposta de antecipação da liquidação dos vencimentos do mês de Janeiro de 2009.* -----  
--- **RESERVA DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA:** - Presente um requerimento de Mário António Morais Pereira, solicitando reserva de estacionamento na via pública, em Carregal, por motivo da sua esposa ser invisual. -----  
--- *Deferido por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Pedro Félix.* -----  
--- **INSPECCÃO HIGIO-SANITÁRIA:** - Foi apresentado um requerimento de Maria Odete da Conceição Jacinto, pedindo vistoria higio-sanitária a viatura destinada ao transporte e venda de pão com chouriço e pizzas. -----  
--- *Deferido por unanimidade, com base no parecer da Autoridade de Saúde do Concelho de Óbidos.* -----  
--- **APOIO FINANCEIRO AO “CAVALO DE ÓBIDOS”:** - Presente uma carta da Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos”, solicitando apoio financeiro para a participação no Salão Internacional do Cavalo de Desporto e na Taça Ibérica. -----  
--- *A Câmara deliberou por unanimidade participar até ao montante máximo de 500,00 euros, devendo ser apresentados documentos comprovativos das despesas referentes à participação nestes eventos.* -----  
--- **PROTOCOLO COM A REFER:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentada a minuta do primeiro Aditamento ao Protocolo celebrado a 9/1/2006 com a REFER, cujo texto é o que se segue: **“LINHA DO OESTE – SUPRESSÃO DAS PASSAGENS DE NÍVEL NO CONCELHO DE ÓBIDOS** -----

#### **1º ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE 2006-01-09**

Considerando o Objecto do Protocolo celebrado em 9 de Janeiro de 2006, relativo à supressão das passagens de nível no Concelho de Óbidos; -----  
Considerando que se registaram condicionamentos vários que impediram a realização do Projecto de Execução da passagem superior ao Km 101,850 no prazo fixado, o que condicionou os desenvolvimentos subsequentes; -----  
Considerando pois que se torna necessária actualizar a calendarização da execução das obras. ----  
É livremente e de boa fé celebrado, entre a Rede Ferroviária Nacional – REFER EPE, pessoa colectiva n.º 503933813, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 646, com sede na Estação de Santa Apolónia, 1100-105 Lisboa, representada pelos Senhores Engº Luís Filipe Melo e Sousa Pardal e Dr. Alfredo Vicente Pereira, respectivamente Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, adiante designada por REFER, -----  
E -----  
O Município de Óbidos, contribuinte n.º 506802698, representado pelo Senhor Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, na qualidade de Presidente, adiante designado por MUNICÍPIO, o presente Aditamento ao Protocolo de supressão de passagens de nível no Concelho de Óbidos, celebrado a 9 de Janeiro de 2006 entre as Partes, que dele fica a fazer parte integrante depois de devidamente assinado, alterando-se a Cláusulas 3ª- Calendário, nas alíneas b), c), d) e e) com efeitos a partir da presente data, nos seguintes termos: -----

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objecto**

(...)

#### **Cláusula 2ª**

##### **Obrigações**

(...)

#### **Cláusula 3ª**

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>12</b>
<b>Acta nº. 2</b>	<b>Reunião de 19.01.2009</b>	

#### Calendário

De acordo com as obrigações de cada uma das partes, definidas na Cláusula 2ª, assumem estas o compromisso de: -----

- 1- Para as obras objecto dos nº 2 da Cláusula 1ª: -----
- a) A REFER entregou ao Município, para aprovação, o Estudo Prévio do Projecto da Passagem Desnivelada em Dezembro de 2005; -----
  - b) O Município aprovou o Estudo Prévio em Agosto de 2006; -----
  - c) A REFER entregou ao Município o Projecto da Passagem Desnivelada e respectivos restabelecimentos Agosto de 2007; -----
  - d) O Município lançou o Concurso Público em Fevereiro de 2008; -----
  - e) O Município executa as obras no prazo compreendido entre Setembro de 2008 e Abril de 2009. -----

#### Cláusula 4ª

##### Encargos

(...)

#### Cláusula 5ª

##### Trabalhos a Mais

(...)

#### Cláusula 6ª

##### Pagamentos

(...)

#### Cláusula 7.ª

##### Vigência

(...)

#### Cláusula 8.ª

##### Correspondência

(...)

#### Cláusula 9.ª

##### Foro Competente

(...)

#### Cláusula 10.ª

##### PN ao PK 99+726

(...)

Feito em duplicado e assinado aos..... de ..... de .....

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

**REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER E.P.E.”.**

--- A Senhora Vereadora Anabela Corado perguntou se a única alteração era nos prazos. ---

--- O Senhor Vice-Presidente confirmou que o aditamento apenas vinha estabelecer os prazos. -----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a minuta do primeiro Aditamento ao Protocolo celebrado a 9/1/2006 com a REFER, E.P.E..* -----

--- **PROTOCOLO COM A AFÇO:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o protocolo a celebrar com a Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos, que de imediato se transcreve: - “PROTOCOLO -----

#### **Considerando** -----

- Que para a concretização da missão e da sua visão estratégica, o Município de Óbidos definiu um conjunto de valores, que passam pela modernização dos serviços prestados, pela eficiência organizacional, eficácia do serviço prestado e pelo empenho na mudança organizacional. -----

- Que o Município de Óbidos iniciou já, uma política de descentralização com vista à melhoria da qualidade de vida das populações, atentos os princípios enformadores da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>13</b>
<b>Acta nº. 2</b>	<b>Reunião de 19.01.2009</b>	

autarquias locais e ainda o regime financeiro contido na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, nomeadamente, no que respeita aos princípios da coerência, da equidade intergeracional e da transparência orçamental, sem prejuízo dos princípios gerais da actuação da Administração Pública. -----

- As competências próprias da Câmara Municipal consignadas no n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua versão alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, relativas ao apoio a actividades de interesse municipal. -----

- Que a Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos, adiante designada por AFCO, pessoa colectiva de direito público criada em conformidade com as disposições constantes da Lei n.º 175/99, de 21 de Setembro, se encontra legalmente constituída e tem por objecto, nomeadamente: -----

1. A realização de quaisquer interesses no âmbito das atribuições e competências próprias das freguesias associadas, com vista á melhoria da qualidade de vida das populações das freguesias associadas; -----

2. A promoção de estudos; -----

3. A execução de projectos técnicos e -----

4. Estabelecer acordos de colaboração técnica -----

- A Câmara Municipal de Óbidos propõe-se, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar financeiramente a AFCO para a realização de um conjunto de estudos e projectos de arquitectura de interesse municipal. -----

O apoio financeiro referido será efectuado através da transferência de uma verba para a AFCO. ---  
 Importa, assim, definir os termos e condições em que se irá verificar a transferência da verba em causa. -----

Assim, nos termos da alínea b) do nº4 do art.º 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no âmbito da deliberação aprovada em reunião de Câmara de \_\_\_\_\_, -----

ENTRE -----

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa colectiva nº ...., com sede em Óbidos, no Largo de S. Pedro, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Óbidos, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, adiante designado como Primeiro Outorgante ou CMO; -----

E -----

A Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos, identificada por AFCO, pessoa colectiva nº ...., com sede em Óbidos, através do seu órgão executivo, o Conselho de Administração, aqui representada pelo seu Presidente, ....., adiante designado como Segunda Outorgante; -----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente protocolo tem por objecto estabelecer o apoio financeiro e as respectivas condições a atribuir pelo Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante para execução de estudos e projectos de arquitectura essenciais ao exercício das competências próprias e ao desenvolvimento da actividade das freguesias nas áreas sociais, culturais e outras de relevância para a promoção da qualidade de vida das populações. -----

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

1. O valor do apoio financeiro a atribuir pelo Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante para a execução do objecto já descrito é de € 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos euros), que será efectuado através de transferência bancária. -----

2. O Primeiro Outorgante cede temporariamente à Segunda Outorgante, o equipamento descrito no Anexo I, que faz parte integrante do presente protocolo para todos os efeitos legais. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>14</b>
<b>Acta nº. 2</b>	<b>Reunião de 19.01.2009</b>	

3. O equipamento objecto da cedência temporária referida no número anterior pode ser alterado, retirado ou acrescentado, em qualquer momento, devendo o Anexo I ser devidamente actualizado. -----

4. A cedência temporária vigora até à cessação do presente Protocolo, e o equipamento destina-se ao uso exclusivo na execução do seu objecto, não podendo ser destinado a outros fins sem a prévia autorização expressa do Primeiro Outorgante. -----

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O Segundo Outorgante deve remeter ao Primeiro Outorgante relatórios semestrais com a discriminação dos estudos e projectos efectuados, com indicação das fases de execução em que se encontram e ainda das freguesias beneficiárias e os objectivos atingidos e a atingir. -----

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura, data em que começa a produzir os seus efeitos, e a duração de 6 (seis) meses, podendo ser, sucessiva e automaticamente renovado pelo mesmo prazo, caso não seja denunciado por alguma das partes no prazo de 30 dias que antecedem o seu termo. -----

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O incumprimento pelo Segundo Outorgante das obrigações previstas no presente Protocolo confere ao Primeiro Outorgante a faculdade de proceder à sua resolução, cabendo-lhe o direito de exigir a devolução das quantias que já tiverem sido pagas a título de apoio financeiro, bem como do equipamento cedido e constante do Anexo I e das suas alterações se for o caso.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

As verbas necessárias à execução do reforço de verba objecto do presente Protocolo são asseguradas por dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano de Orçamento da Câmara Municipal de Óbidos. -----

Feito em duplicado, aos ....de .....de 2008, vai o presente protocolo ser assinado, em sinal de conformidade, pelos representantes do Município de Óbidos e da Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE, ”. -----

--- A Senhora Vereadora Anabela Corado pediu que lhe fosse indicado no que se traduzia o apoio e os projectos de interesse referidos no protocolo e, bem assim, o que estava em mente quando se tinha redigido este protocolo. -----

--- O Senhor Presidente explicou o que é referido na cláusula primeira, nomeadamente quanto ao apoio financeiro e ao desenvolvimento da actividade das freguesias nas áreas sociais, culturais e outras de relevância para a qualidade de vida das populações. Referiu que se tratava no fundo de protocolar uma medida de apoio financeiro à AFCO, para que as freguesias pudessem implementar projectos da sua autoria e da própria Associação. Com este protocolo dava-se uma transparência total àquilo que é a forma de apoio às Freguesias, nas intervenções nele previstas. -----

--- *O elenco camarário, por unanimidade, aprovou o presente protocolo, a celebrar com a AFCO – Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos.* -----

--- **PROTÓCOLO COM O CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DO OESTE:** - Para apreciação e eventual aprovação foi apresentado o

Projecto de protocolo a celebrar com o Centro de Formação de Associação de Escolas do Oeste, destinado a proporcionar uma adequada oferta formativa, no âmbito da formação inicial ou contínua do pessoal docente e não docente da educação pré-escolar e do ensino básico, contratado pela autarquia e em exercício de funções nas escolas e agrupamento de escolas da rede pública de ensino do concelho de Óbidos. -----

--- *Aprovado por unanimidade.* -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>15</b>
<b>Acta nº. 2</b>	<b>Reunião de 19.01.2009</b>	

--- **AQUISIÇÃO DE OBRA DE ARTE:** - Para conhecimento, foi presente uma carta de Galeria Leonel Moura Arte, propondo, como contrapartida do esforço de produção e outros custos associados pela realização de uma exposição na Galeria Nova Ogiva, a aquisição por parte do Município de uma obra no valor de 3.500,00 euros, mais IVA. -----

--- O Senhor Presidente referiu que o Leonel Moura é um artista consagrado no panorama dos artistas contemporâneos portugueses, que estava a preparar uma exposição sobre arte robótica, ligada ao projecto “Óbidos Criativa”, a qual será entretanto apresentada. Acrescentou que seria de todo o interesse o Município adquirir uma obra deste artista, pelo que o assunto tinha vindo à reunião de Câmara para tomada de conhecimento. -----

--- A Senhora Vereadora Anabela Corado perguntou pelas peças do Município que tinham sido oferecidas como contrapartida da participação dos artistas nas bienais realizadas há vários anos atrás em Óbidos, e se existia algum inventário dessas obras. -----

--- O Senhor Presidente explicou que apenas tinha sido realizada uma bienal em Óbidos, designada de “O Cerco”, não lhe parecendo que nessa bienal tenham ficado obras para o domínio privado do Município. -----

--- A Senhora Vereadora Anabela Corado perguntou ainda quais tinham sido os projectos a título gratuito em que o artista Leonel Moura tinha participado. -----

--- O Senhor Presidente comunicou que o artista iria apresentar, a convite da Câmara, uma grande exposição em Óbidos, na Galeria Ogiva, no mês de Fevereiro, pelo que a Câmara se dispôs a adquirir uma peça, porque se tinha entendido que era importante ter em Óbidos um quadro deste artista com muita notoriedade. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento da intenção de aquisição da referida obra de arte para o espólio privado do Município.* -----

--- **PROJECTO “SER SOLIDÁRIO”:** - Apresentada uma carta dos Profissionais de Cuidados de Saúde Primários dos Países de Língua Portuguesa, convidando a Câmara Municipal de Óbidos a participar no projecto “Ser Solidário” e propondo a edição de um número especial dedicado ao Concelho de Óbidos. -----

--- *Em face da referida carta, o elenco camarário deliberou por unanimidade participar a título simbólico com a verba de 250,00 euros, por se tratar de uma acção que tem claramente como objectivo a divulgação de áreas muito carenciadas das populações.* ----

--- **REGULARIZAÇÃO DE REGISTO DE VIATURA:** - Presente um ofício da CCDR-LVT pedindo uma resposta do Município para regularização do registo de propriedade de uma viatura que se encontrava afecta ao serviço do ex-GAT de Caldas da Rainha. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade informar a CCDR-LVT que não se opõe à regularização do registo de propriedade de citada viatura.* -----

--- **COMPLEXO LOGÍSTICO MUNICIPAL – PSS:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o Plano de Segurança e Saúde da obra “Complexo Logístico Municipal”. -----

--- *Por unanimidade foi aprovado o Plano de Segurança e Saúde da obra “Complexo Logístico Municipal”.* -----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- **FUNDO DE MANEIO PARA A SECCÃO DE PATRIMÓNIO:** - Foi presente a saída interna nº 990/2009, com a data de hoje, que se transcreve: - “Exmo. Senhor Presidente, -----

Para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis resultantes do funcionamento corrente dos serviços de Património que obrigam o recurso aos Fundos de Maneio, solicito a V. Exa que o Fundo



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>16</b>
<b>Acta nº. 2</b>	<b>Reunião de 19.01.2009</b>	

de maneiio da Secção de Património para o próximo ano seja constituído no valor de 1.000,00 euros /mês, distribuído da seguinte forma: -----

Classificação Económica 020121, 200,00 euros; -----

Classificação Económica 020225, 800,00 euros. -----

O Fundo de Maneio permitirá desta forma colmatar as necessidades urgentes de aquisição de bens e serviços, que não puderem ser previstos, nomeadamente no que se refere a despesas que se prendem directamente com o levantamento de certidões, registos de bens móveis e imóveis e aquisição de bens. -----

Em conformidade com o estipulado no artigo 5º do Regulamento Interno do Fundo de Maneio, proponho que o manuseamento do já mencionado Fundo de Maneio seja da responsabilidade dos funcionários, Alda Santos, Laurentina Rodrigues e Luís Silva. -----

O Auxiliar Administrativo, Luís Miguel Martins Oliveira Silva”. -----

--- *Por unanimidade, foi autorizada a constituição do fundo de maneio.* -----

--- **ÓBIDOS REQUALIFICA – CONTRACÇÃO DE FINANCIAMENTO**

**BANCÁRIO:** - Retiraram-se os Senhores Presidente da Câmara e Vereador Pedro Félix, por se encontrarem impedidos na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, pelo que a reunião foi presidida neste período pelo Senhor Vereador Humberto Marques. -----

--- Foi presente uma carta com a entrada nº 1140/2009, da Óbidos Requalifica, cujo conteúdo se reproduz: - “Exmos. Senhores -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 32º da Lei 53-F/2006, de 29 de Dezembro conjugado com a alínea i) do artigo 10º e da alínea h) do artigo 15º dos Estatutos da Óbidos Requalifica, E.E.M, vimos pelo presente solicitar à Câmara Municipal de Óbidos autorização para contratar um financiamento bancário de € 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil euros) para liquidação de parte das obras de infra-estruturas da 1ª fase do Parque Tecnológico de Óbidos. A necessidade de termos de recorrer a um financiamento bancário prende-se pelo facto de os avisos de candidatura aos fundos do QREN ainda não terem sido publicados e de o valor contratualizado com a CIM Oeste ainda não ter sido disponibilizado pela CCDR Centro. -----

Com os melhores cumprimentos, -----

O Administrador Executivo, Eng. Luiz Salles”. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques explicou com mais detalhe a necessidade da contratação deste financiamento bancário. -----

--- *Com dois votos a favor e uma abstenção da Sr.ª Vereadora Anabela Corado, foi por maioria autorizada a Óbidos Requalifica – EEM a contratar o financiamento bancário referido. Mais foi deliberado dar conhecimento à Assembleia Municipal.* -----

--- A Senhora Vereadora Anabela Corado declarou que, não pondo em causa a importância da matéria em apreciação, se absteve por ser um assunto de muita responsabilidade, que requeria um conhecimento mais atempado e aprofundado para poder decidir consciencamente, não sendo prudente tomar uma decisão em apenas alguns minutos. -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----